



## SE BEBER, NÃO TRABALHE: RELATOS DE UM CONFLITO METALÚRGICO NA “CIDADE DO AÇO”

**Luiz Felipe Monsores de Assumpção**

*Mestre em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense  
Docente do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB/FERP*

**Caroline de Oliveira Rodrigues**

*Discente do Curso de Direito do UGB/FERP*

### Resumo

Uma importante empresa situada na Região Sul-Fluminense, com unidades em Resende e Barra Mansa, adotou, unilateralmente, uma política de controle do acesso dos trabalhadores às suas plantas industriais. Tal controle se baseia na aplicação (supostamente) aleatória do teste de alcoolemia, com o uso do etilômetro, sendo que o critério utilizado para a vedação do acesso ao trabalho é o mesmo previsto no Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, a “tolerância zero”. O conflito que eclodiu desse regulamento de empresa foi apropriado pelo sindicato de classe, que solicitou a intervenção do Estado, através do Ministério do Trabalho. Este artigo é, de fato, um relato de campo, com aportes teóricos e pretensão conclusiva, ainda que preliminar, do qual se antecipa e compartilha, à guisa de percepção, que o antagonismo que emerge desse conflito ressuscita um velho pressuposto: a do déficit moral do operário como um aspecto constituinte de uma ontologia de classe.

**Palavras-chave:** Controle toxicológico. Etilômetro. Poder Empregatício Disciplinar. Segurança no Trabalho. Vida Fora-do-Trabalho.